



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

LEI Nº. 1.153 EMENTA:- Cria o Dia do Marchante e adota  
de 10 de setembro de 1985 outras Providências.  
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte-  
Ce, autorizado a criar o DIA DO MARCHANTE, 11 de DEZEMBRO.

Art. 2º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos  
10 (dez) dias do mês de setembro de 1985.

Manoel Salviano Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL